



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte – São Paulo*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 12/2018

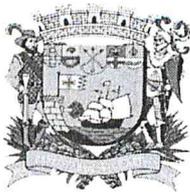
A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº. 155/2018 protocolado sob o nº. 1028/2018 e o disposto nos artigos 34 da Lei Orgânica do município e artigo 69 e seguintes do Regimento Interno submete à consideração do Colendo Plenário, o seguinte Projeto de Decreto legislativo:

**Artigo 1º** – Fica criada uma **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** destinada a apuração dos assuntos relacionados no ofício nº. 155/2018, assinado pelos vereadores Ernane Primazzi, Giovani dos Santos, Onofre Santos Neto, Gleivison Henrique Costa Gaspar e Everton Leandro, destinada a apurar supostas irregularidades na área da Educação no município.

**Artigo 2º** – A composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** será composta por 3 (três) membros, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, em 72 (setenta e duas) horas, respeitando a representação proporcional partidária, nos termos do § 3º do artigo 68 do regimento Interno.

**Artigo 3º** – O prazo de encerramento da CEI será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

**Artigo 4º** – A tramitação do processo, critérios de atuação, intimação e oitiva das testemunhas, contratação de perito, diligências, audiências, assentada de depoimentos e todos os demais atos pertinentes ao perfeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

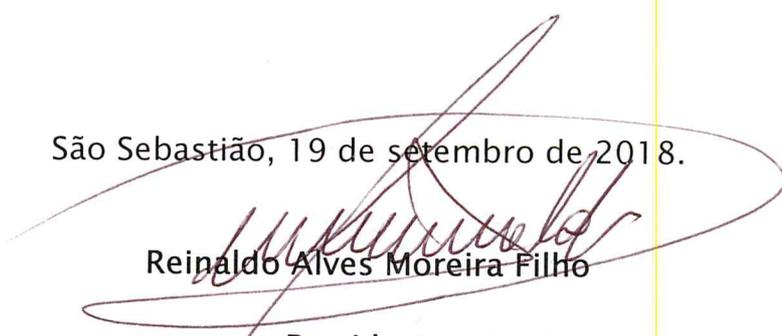
desenvolvimento da CEI obedecerão às prescrições legais aplicáveis à espécie.

**Artigo 5º** – Concluídos os trabalhos, a CEI apresentará em Relatório Conclusivo, sua conclusão acerca da procedência ou não das imputações, propondo as medidas que julgar cabíveis.

**Artigo 6º** – A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal dará o suporte técnico-jurídico necessário à CEI, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 7º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2018.

  
Reinaldo Alves Moreira Filho

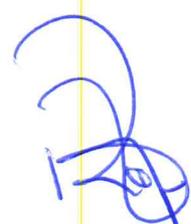
Presidente

  
Giovani dos Santos

Vice-Presidente

  
Onofre Santos Neto

1º Secretário

  
José Reis de Jesus Silva

2º Secretário